



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024

Processo Administrativo: <u>00600-00029207/2023-92-e</u>	
Assunto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO 12 V PARA INSUMOS PETROLÍFEROS, À PROVA DE EXPLOÇÃO COM BOMBA, MEDIDOR E RESERVATÓRIO IBC NOVO, COM PORTA PALETE EM AÇO E SELO DO INMETRO.	
Órgão Central do Planejamento: Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA	Data do Pedido: 07/07/2023
E-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 99937-7265
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB;	

1. Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, bem ainda conforme dispõe o art. 82, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do Município de Porto Velho e demais normas pertinentes.

2. Áreas Requisitantes (Unidades Administrativas participantes)

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – **SEMUSB;**
Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA;**
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **SEMAGRIC.**

3. Objeto

Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO 12 V PARA INSUMOS PETROLÍFEROS, À PROVA DE EXPLOÇÃO COM BOMBA , MEDIDOR E RESERVATÓRIO IBC NOVO, COM PORTA PALETE EM AÇO E SELO DO INMETRO, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 12 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



4. Natureza do objeto da Contratação

- Objeto Comum;
 Fornecimento de material continuado;
 Fornecimento de material não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço não continuado;
 Material de consumo/higiene/limpeza;
 Material permanente/equipamento.

5. Descrição da Necessidade da Contratação (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

De maneira geral, a Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de sistema de registro de preços do objeto em tela visto que as Secretarias (interessadas) possuem atribuições institucionais de cunho social e educativo e anualmente desenvolvem ações como: Manutenção e conservação dos pontos públicos, meios-fios entre outros que são áreas conhecidas e que necessitam de manutenção periódica com os serviços de roço e poda (em casos específicos) para que assim, possamos ser capazes de abranger de forma eficaz esses pontos sem a descontinuidade tendo em vista que UNIDADE DE ABASTECIMENTO PARA GASOLINA, À PROVA DE EXPLOÇÃO será utilizado para transportar combustível para o abastecimento IN LOCO dos equipamentos (roçadeira, soprador e motosserra) nos locais onde os serviços serão desenvolvidos. Bem como, garantir um suprimento adequado de combustível para os veículos e equipamentos utilizados no transporte de suprimentos médicos, materiais e equipes essenciais para as áreas mais remotas e de difícil acesso da região que atendem com as ambulanchas, voadeiras e ainda grupos geradores, e assim sendo, a aquisição das unidades de abastecimentos adequada às pessoas visa dar suporte a atividades desenvolvidas por estas unidades administrativas, conforme o planejamento apresentado no cronograma de eventos, para atender o período de 12 (doze) meses.

Nesse contexto, abaixo colacionamos as justificativas motivadas pelas unidades administrativas participantes, vejamos:

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, sendo o órgão motivador da eventual aquisição da SRP (e- DOC DD21C0DF):

*“ De acordo com o art. 69 da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, compete a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos:
“(.) compete definir políticas e desenvolver o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação relacionados aos serviços públicos municipais de saneamento básico, manutenção e reparo do patrimônio e mobiliário público ; V- exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas; VII - promover a limpeza de galerias, canais e bueiros;”
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos é uma secretaria fim, e objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse públicos tais como: MUTIRÃO DE LIMPEZA (Varrição/Capina/Roço/Raspagem) Manual de Meio Fio e Calçadas: Limpeza manual e raspagem das sarjetas através da utilização de vassouras, pás, enxadas carrinhos de mão, roçadeiras e seus implementos,*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



sopradores entre outros. *MUTIRÃO DE LIMPEZA (Varrição/Capina/Roço/Raspagem) Manual de Pontos Públicos (parques, praças, mercados e cemitérios): Limpeza manual dos pontos públicos e recolhimento de resíduos através da utilização vassouras, pás, enxadas carrinhos de mão, roçadeiras e seus implementos, sopradores entre outros. O serviço deverá ser realizado em toda a estrutura dos pontos públicos, não importando a sua extensão ou largura. A aquisição do objeto, tem por principal objetivo apoiar esta secretaria na manutenção e conservação dos pontos públicos, meios-fios entre outros que são áreas conhecidas e que necessitam de manutenção periódica com os serviços de roço e poda (em casos específicos) para que assim, possamos ser capazes de abranger de forma eficaz esses pontos sem a descontinuidade tendo em vista que UNIDADE DE ABASTECIMENTO PARA GASOLINA, À PROVA DE EXPLOÇÃO será utilizado para transportar combustível para o abastecimento IN LOCO dos equipamentos (roçadeira, soprador e motosserra) nos locais onde os serviços serão desenvolvidos. Salientamos também que com a aquisição do objeto o controle do insumo (gasolina) terá um controle ainda maior, dando assim mais lisura e transparência no seu uso.*

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (e -DOC C8CEEFBB):

“ Nossa intenção é garantir um suprimento adequado de combustível para os veículos e equipamentos utilizados no transporte de suprimentos médicos, materiais e equipes essenciais para as áreas mais remotas e de difícil acesso da região que atendemos, como ambulanchas, voadeiras e ainda grupos geradores. A quantidade e capacidade das bombonas desejadas são as seguintes: Bombona de 1000 litros.

Essas bombonas serão fundamentais para garantir a segurança e a eficiência das operações de transporte em locais onde a disponibilidade de combustível é escassa.

• Por fim, a necessidade deste item é de suma importância, visando atender de maneira célere e eficiente os trabalhos prestados por esta secretaria.

Metodologia de Cálculo:

Estimativa de cálculo baseada na demanda de entrega de combustível no ano, bem como o quantitativo em litros solicitados pelas unidades que usufruem de embarcação e ainda os grupos geradores que são abastecidos por meio de corotes.”

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC (eDOC N° 097BA11F):

“Justificando-se que a Secretaria hoje se encontra com uma grande demanda de frente de serviços, aonde se encontra 3 (três) melosas para atender toda as demandas em torno de Porto Velho, ramais, linhas e distritos sendo que existem várias localidades onde as melosas não tem capacidade de deslocamento para abastecer, porém a Secretaria se encontra com uma grande dificuldade das melosas atenderem algumas localidades por falta de manutenção sempre existindo melosa quebrada. Solicitamos a aquisição de equipamento para melhor atender as frentes de serviços de difícil acesso das melosas, onde facilitará todos os trabalhos desta Secretaria.”

Ressalta-se que, devido ao mesmo objeto de aquisição ser de interesse de mais de um órgão, racionaliza-se o procedimento, permitindo que se proporcione estas várias pretensões contratuais em um único certame, tornando-se um procedimento mais célere.

Além disso, o objeto se enquadra na definição do inciso XV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois trata-se de fornecimento contínuo realizado pela Administração Pública para a manutenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



das atividades administrativas das Secretarias, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas.

6. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Para o presente caso, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO tomou como base referencial a necessidade em ter a disponibilidade de UNIDADES DE ABASTECIMENTO.

Desta base referencial extraiu-se as seguintes informações:

- Problema a ser resolvido: Abranger de forma eficaz esses pontos sem a descontinuidade tendo em vista que UNIDADE DE ABASTECIMENTO PARA GASOLINA, À PROVA DE EXPLOSÃO será utilizado para transportar combustível para o abastecimento IN LOCO dos equipamentos (roçadeira, soprador e moto serra).

- Interesse Público: o interesse público se materializa através da atividades-fim da instituição que é a oferta de ensino público, gratuito e de qualidade;

- Ciência das autoridades competentes: as autoridades competentes de cada uma das unidades que venham a participar do processo de licitação deverão ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A presente implantação está prevista no Plano de Contratação Anual das Unidades participantes conforme os e-DOCS:

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, e-DOC N° 00D86544-e.
- Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSB**, e-DOC N° D617B286.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **SEMAGRIC**, e-DOC N° D76E0D7B-e.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II, art. 9º da IN SEGES ° 58/2022)

Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto do presente termo;

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

8. Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação (incisos IV e VI,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso V, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso II, art. 23, da Lei 14.133/2021:

***Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

***II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais de mercado, para esta aquisição em específico, foram realizadas as cotações de preços em sites de abrangência nacional que comercializam o material, que resultou na média de **R\$ 10.635,96**.

Estimativa do Quantitativo:

O quantitativo estimado dos itens foi consolidado pelo Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos, de acordo com o demonstrativo da demanda requerido pelas unidades administrativas participantes, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
1	UNIDADE DE ABASTECIMENTO 12V PARA INSUMOS PETROLÍFEROS, À PROVA DE EXPLOSÃO COM BOMBA, MEDIDOR E RESERVATÓRIO IBC NOVO, GRADEADO COM PORTA PALET E SELO DO INMETRO com as seguintes especificações mínimas Reservatório em polietileno (IBC) e tampa roscada. Capacidade: 1.000 L T e registro do inmetro. Bomba de abastecimento compacta rotativa, com medidor de no mínimo 3 dígitos, tipo rotor com palhetas, auto escorvante com certificação do InMetro atestando a qualidade e a garantia de ser uma bomba à prova de explosão. Fabricada em	UNIDADE	19	R\$ 10.635,96	R\$ 202.083,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



<p>ferro fundido, com válvula de by-pass interna (alívio) e selomecânico,Vazão:57LPM(aproximadamente), Medidor de vazão: De 3 dígitos parcial (volta a zero) e 6 dígitos no totalizador cumulativo com Precisão do medidor: 1% de Margem de erro. Motor de corrente contínua (CC), ciclo de 30 minutos de trabalho, à prova de explosão com protetortérmico.Potência:1/4hp,Voltagem: 12 volts,Amperagem:20amp,Consumo: 440 watts,RPM:2600,Ciclo de trabalho: 30 minutos Acessórios:Mangueira de 3/4" com 3,60 mts de comprimento,Bico de abastecimento manual de alumínio,Tubo de sucção telescópico em aço, ajustável para até 0,80 mt,Medidor : 807C</p> <p>CATMAT: 486472</p>				
---	--	--	--	--

9. Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir a solução mais viável a ser contratada, tomou-se por base a motivação manifestada pelas unidades participantes, o objeto a ser adquirido, o modelo de contratação anteriormente utilizado, os resultados pretendidos e o interesse público da administração. Nesse viés, podemos extrair três tipos de soluções, vejamos:

Solução 1: Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP

Considerando, que se trata de produto que demanda fornecimento permanente ou prolongado para atendimento das ações institucionais das unidades administrativas, na opção pelo SRP tem-se o ganho de escala uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado, além do mais não requer que de imediato seja adquirido o quantitativo registrado, visto que a aquisição se dá no momento do gerenciamento da ata e na medida da necessidade do quantitativo para o atendimento da(s) ação(ões).

Outro ponto a ser considerado é que com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não sendo necessário a estocagem do produto, principalmente por tratar-se de produtos perecíveis que requerem consumo imediato. Portanto, torna-se inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



Desse modo, a aquisição do objeto por meio de SRP se mostra uma solução apropriada e mais célere, considerando que o objeto é de interesse de mais de um órgão (Secretaria), possibilitando que em um único certame ocorram várias aquisições no decorrer do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Logo, racionaliza-se o procedimento e reduzindo-se os custos com as aquisições.

Desse modo, a solução pelo Sistema Registro de Preços se mostra altamente viável para a Administração Pública, pois deseja-se otimizar os processos de aquisição e garantir uma maior transparência, controle dos gastos e evitar desperdícios. Com a redução de gastos e a otimização de processos, é possível destinar recursos em outras áreas, possibilitando um melhor atendimento às demandas da população.

Solução 2: Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços

Nesse modelo de solução cada unidade administrativa deve instruir seu processo, deve demonstrar a vantajosidade da aquisição, deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi requerido na autorização junto ao órgão gerenciador e aceite ao fornecedor, estando adstrito a aceitar o fornecimento dos produtos conforme o cardápio que foi licitado, o que por vezes poderia não ser o mais adequado a depender da ação pretendida.

Além disso, a unidade administrativa está condicionada a adquirir os quantitativos disponíveis na Ata e devidamente permitidos pelo órgão gerenciador e fornecedor, o que poderia inviabilizar ou frustrar alguma ação devido à quantidade não ser suficiente para a demanda pretendida no período estimado para os eventos.

Portanto, diante das características peculiares do objeto, o grande quantitativo para consumo estimado por órgão, acarretaria burocracia para encontrar atas que atendam todas as demandas em contratações similares.

Solução 3: Aquisição por Licitação

Nesse modelo de solução, cada unidade administrativa deve instruir seu processo e deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi mensurado. Além disso, o preço do produto pode se tornar mais elevado a depender do quantitativo pretendido para a aquisição.

Outro ponto a ser considerado, é que eventualmente pode ocorrer imprevistos que impossibilitem a realização de alguma ação, o que seria um transtorno, uma vez que o empenhamento é feito na totalidade do valor licitado, ainda que as entregas ocorram parceladas. Logo, se torna totalmente inviável o armazenamento do produto.

10. Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, visa subsidiar a viabilidade da contratação por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO 12 V PARA INSUMOS PETROLÍFEROS, À PROVA DE EXPLOÇÃO COM BOMBA, MEDIDOR E RESERVATÓRIO IBC NOVO, COM PORTA PALETE EM AÇO E SELO DO INMETRO** na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço;

- Todavia, entende-se que, na hipótese de a Administração definir com exatidão os bens que serão adquiridos, seria possível identificar uma outra forma de aquisição;
- Referente a materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- Quando se tratar de equipamentos energéticos, caberá a empresa contratada a CONFIRMAÇÃO da voltagem do local de entrega;
- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Referente à sustentabilidade ambiental Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;
- Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência;
- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento das unidades participantes;
- Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;
- Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

11. Justificativa para o parcelamento ou não da Contratação (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VII, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação refere-se à formação de Registro de Preços e a contratação será através de Ata de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12. Demonstrativos dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso X, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

- Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das Secretarias;
- Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a Serem Adotadas pela Administração (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XI, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

Já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

15. Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XII, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA/SGP



Recomenda-se que:

- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Secretarias, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

16. Declaração de Viabilidade (inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas pelas unidades administrativas participantes durante a formalização da demanda e examinadas ao longo do estudo preliminar e, é essencial a aquisição pelas Secretarias Municipais, sendo assim, declara-se viável a realização de nova aquisição pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA/SGP
Matrícula nº 180216



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 15/03/2024, 12:48:53